

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO N. 2778/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Erval Velho e autorização contida no Art. 5°. da Lei Municipal n°.1534/20 de 07 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.1534/20 de 07/12/2020, no valor de R\$ 285,83 (Duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Despesa: 3.3.90.00 – 03.37 – (192) Aplicações Diretas............R\$ 285,83

- **Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro Exercício Anterior.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2021.

SEVERINO JAIME SCHMIDT PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, n° 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina